



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
CONTRATO Nº 336/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E A
EMPRESA **SALVADOR MATERIAIS**
ELETRICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/Fundo Municipal de Educação, Travessa, 28 de abril, 1176 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 23.283.347/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Interino de Educação de Brasil Novo, WEDERSON NOIMINCHE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 721.623.502-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, sediada na Avenida Transamazônica, nº 1468, Bairro Centro, Brasil Novo -PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.743.283/0001-67, neste ato representada por seu Por Seu Administrador o Srº Adriano Salvador, Brasileiro, Casado, Empresário, RG Nº 5629859 PC-PA, e CPF nº 949.264.332-49, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, Nº 1468, Bairro Centro, Brasil Novo -PA, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 017/2021, homologado em 26/07/2021, do tipo Menor Preço POR LOTE.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 017/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá vigência de 90 dias contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 01	UND	QUANT.	MARCAS	V. UNITARIO	V. TOTAL
11	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 55 litros	und	15	Tramontina	96,59	1448,85
12	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica	und	15	Tramontina	108,13	1621,95
25	Máscara descartáveis, filtradora comum	und	1000	worker	2,18	2180,00
31	Pneu para carrinho de mão	und	25	levorin	20,93	523,25
37	Rastelo com cabo para grama	und.	20	Tramontina	15,89	317,80
VALOR TOTAL						6091,85
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 10	UND		MARCAS	V. UNITARIO	V. TOTAL
177	Adesivo tipo cascorez com bico aplicador 500 gr.	unid.	120	cascorex	9,93	1191,60
179	Anel de vedação p/bacia sanitário	und	32	tek bond	5,85	187,20
182	Bóia automática p/caixa d'água	Und	9	amalger	23,91	215,19
183	Bóia para caixa D'água ¾ plástica	unid.	27	tigre	8,27	223,29
184	Bóia para caixa D'água 1/2" plástica	unid.	11	tigre	8,27	90,97
185	Caixa de descarga PVC completa	und.	50	tigre	19,83	991,50
200	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm	und.	30	tigre	3,19	95,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



201	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm	und.	40	tigre	3,55	142,00
202	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm	und	40	tigre	3,90	156,00
207	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	unid.	50	alianca	25,30	1265,00
210	Fechadura para porta de banheiro - madeira	und.	22	alianca	18,47	406,34
212	Fechadura tubo para porta de armário madeira	und	13	alianca	8,09	105,17
213	Fechadura tubo para porta de armário metálica	und	5	alianca	7,88	39,40
215	Tubo descarga p/ caixa desc 1,60 sob	und	27	fortlev	7,56	204,12
VALOR TOTAL						5313,48
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 15	UND		MARCAS	V. UNITARIO	V. TOTAL
304	Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt	und.	7	RESINORTE	53,67	375,69
306	Tanque fibra triplo 2,00x0,70mt	und.	4	RESINORTE	173,20	692,80
307	Torneira Herc p/ tanque 10 cm c/ bico 3/4	unid.	16	HERC	7,53	120,48
308	Torneira Herc p/ tanque 15 cm c/ bico 1/2	unid.	16	HERC	3,95	63,20
319	Válvula para lavatório	unid.	20	HERC	3,46	69,20
320	Válvula para pia de inox	Und	17	ICO	10,88	184,96
321	Válvula para tanque	Und	9	PLASTILIST	17,49	157,41
VALOR TOTAL						1663,74
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 17	UND		MARCAS	V. UNITARIO	V. TOTAL
328	Lajota Pi5 50x50	m²	253	ALMEIDA	22,22	5621,66
329	Piso cerâmico PEI IV	m²	253	ALMEIDA	16,46	4164,38
330	Piso cerâmico PEI V	m²	253	ALMEIDA	24,68	6244,04
VALOR TOTAL						16030,08
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 20	UND		MARCAS	V. UNITARIO	V. TOTAL
500	Aguaras 0,900 ml	litro	100	natrieli	8,18	818,00
508	neutrol 18lt e 3,6	lata	20	vedacit	174,47	3489,40
511	Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m² 100 a 150	balde	30	Leinertex	51,25	1537,50
517	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m² 300 a 375	Lata	40	Leinertex	104,68	4187,20
519	Tinta à óleo 3,6 litros Rendimentos por demão m² 40 a 60	galão	30	Leinertex	42,75	1282,50
520	Tinta acrílica fosco 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 300 a 400	balde	100	Leinertex	49,01	4901,00
523	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 300 a 400	lata	100	Leinertex	152,67	15267,00
526	tinta esmalte sintetico 3,600 ml brilhante	lata	25	Leinertex	42,53	1063,25
529	Tinta Telhas 18lts cerâmica telha	lata	30	Leinertex	91,60	2748,00
530	Tinta Telhas 3,6lts cerâmica telha	galão	30	Leinertex	22,90	687,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



	VALOR TOTAL					35980,85
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 27	UND		MARCAS	V. UNITARIO	V. TOTAL
709	Caixa padrão dois compartimentos - 450x400x150mm padrão Rede Celpa	und.	5	equatorial	242,10	1210,50
	VALOR TOTAL					1210,50
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 29	UND		MARCAS	V. UNITARIO	V. TOTAL
866	Disjuntor unipolar 10A	und.	50	Steck	4,92	246,00
	VALOR TOTAL					246,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 31	UND		MARCAS	V. UNITARIO	V. TOTAL
933	Fio trançado 300v 2,50 mm	mts	350	Megatron	2,14	749,00
	VALOR TOTAL					749,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 32	UND		MARCAS	V. UNITARIO	V. TOTAL
951	Lâmpada led 7w bivolti 127/220v	und.	50	Kian	2,09	104,50
952	Lâmpada led 9w bivolti 127/220v	und.	50	Kian	2,61	130,50
953	Lâmpada led 12w bivolti 127/220v	und.	50	Kian	3,26	163,00
	VALOR TOTAL					398,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 67.683,50 (SESSENTA E SETE MIL SIECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

6.1.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de administração e finanças através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

12 361 1005 2.030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12 361 0252 2.035 - Manutenção do Salário Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



12 361 0401 2.048 - *Manutenção e Apoio Administrativo - FUNDEB*

3.3.90.30.00 - *Material de Consumo.*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA, 21 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
Fundo Municipal de Educação
WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Interino Municipal de Educação

SALVADOR MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 23.743.283/0001-67
Adriano Salvador
CPF: 949.264.332-49
CONTRATADA:

Testemunhas:

1 _____

2 _____